

PRÊMIO - ESCOLA CIDADÃ E PROFESSOR DESTAQUE

REGULAMENTO EDIÇÃO 2025

I – DO OBJETO

Cláusula 1 – O Prêmio - Escola Cidadã e Professor Destaque tem como objetivo valorizar, incentivar e premiar Relatórios Socioambientais desenvolvidos por escolas e entidades.

Cláusula 2 – O Prêmio visa estimular o investimento e o compromisso na educação ambiental, fazendo com que toda comunidade educacional seja parceira nas tarefas ambientais do dia a dia, buscando um mundo mais sustentável e com pessoas mais conscientes e comprometidas por suas ações.

Cláusula 3 – Para efeito dessa edição terá premiação de Professor Destaque. “Por onde passamos transformamos” através do slogan da Fundação Aury Luiz Bodanese, a premiação de Professor Destaque busca enaltecer o trabalho e inspirar outros por meio do impacto transformador da sua ação na escola ou entidade onde atua.

II – DA PROMOTORA

Cláusula 4 – O Prêmio - Escola Cidadã e Professor Destaque é promovido pela Fundação Aury Luiz Bodanese, inscrita no CNPJ 01.453.262/0001-74, com sede na Rua João Martins, 219 D (Fundos), Bairro São Cristóvão, CEP 89803-901, município de Chapecó/SC, instituição mantida pela Cooperativa Central Aurora Alimentos – Aurora Coop.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 5 – A participação no Prêmio é permitida às escolas e entidades (municipais, estaduais e privadas), doravante denominado “Participante” e professores que atuam na respectiva escola ou entidade.

IV – DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

Cláusula 6 – Os participantes devem enviar o Relatório Socioambiental em formato Word até o dia 01 de outubro de 2025, que deverá obrigatoriamente estar enquadrado nos padrões do modelo que consta no Anexo.

Parágrafo 1º – É de inteira responsabilidade da participante, solicitar à Fundação Aury Luiz Bodanese a confirmação do recebimento do relatório, através dos telefones (49) 3321 3235 ou 3321 3124 ou pelo e-mail darcivana-squena@auroracoop.com.br

Cláusula 7 – Cada participante poderá enviar somente um (01) Relatório Socioambiental e indicar somente um (01) professor.

V - DO TRABALHO

Cláusula 8 – O Relatório Socioambiental para o Prêmio deve constituir-se de experiências educativas socioambientais desenvolvidas ou em desenvolvimento, direcionadas aos alunos da escola ou entidade e a comunidade, apresentando, impreterivelmente, no documento de no máximo 20 páginas, conforme consta no Anexo:

Cláusula 9 – No Relatório Socioambiental a participante indicará um professor para a premiação do Professor Destaque.

Parágrafo 1º: O Relatório Socioambiental deverá obrigatoriamente ser escrito e enviado utilizando o modelo do Anexo este regulamento.

VI – DOS DIREITOS AUTORAIS

Cláusula 10 – A participante declara que o Relatório Socioambiental inscrito para o Prêmio é de sua autoria, assumindo toda e qualquer responsabilidade, moral e material, por sua expressão, a garantir, por isso mesmo, o gozo pacífico de todos os direitos autorais patrimoniais transferidos,

inclusive, declara que não negociou, tão pouco cedeu a terceiros a exploração patrimonial dos direitos autorais do relatório.

Parágrafo 1º – De igual modo, responsabiliza-se a participante por uma eventual impugnação desses direitos, de modo a responder por perdas e danos que vier a sofrer a Fundação Aury Luiz Bodanese, extrajudicial ou judicialmente, atuando como responsável solidário processual, inclusive, obrigando-se ao pagamento de todas as despesas oriundas do processo judicial ou extrajudicial, tais como, e não se limitando a elas: custas, honorários, sucumbência e perícias.

Cláusula 11 – A participante cede, sem quaisquer ônus e de forma definitiva, irrevogável e irretratável, à Fundação Aury Luiz Bodanese os direitos autorais patrimoniais e conexos do relatório inscrito, podendo a mesma exercer sobre tais relatórios toda e qualquer exploração editorial e comercial, envolvendo aplicações diretas e indiretas, processos de reprodução e divulgação.

Parágrafo 1º – Não haverá qualquer tipo de remuneração, presente ou futura, em virtude dos direitos citados no caput desta cláusula.

Parágrafo 2º – Em toda e qualquer divulgação, o Relatório Socioambiental estará acompanhado do nome da respectiva participante.

Parágrafo 3º – A Fundação Aury Luiz Bodanese se reserva o direito de utilizar o Relatório Socioambiental apresentado sob as modalidades existentes, tais como reprodução total ou parcial, edição, adaptação, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto e indireto.

Parágrafo 4º – A participante concorda que a Fundação Aury Luiz Bodanese poderá, a qualquer momento, ceder a terceiros os direitos autorais patrimoniais do Relatório Socioambiental, sem notificar/comunicar a instituição de tal cessão.

Cláusula 12 – A participante autoriza a Fundação Aury Luiz Bodanese, em qualquer evento, a expor, divulgar, distribuir ou de qualquer forma exibir os relatórios socioambientais inscritos, nos

termos do Artigo 29, da Lei 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais), bem como a utilizar seus respectivos nomes, imagem e voz em qualquer suporte físico ou eletrônico para fins promocionais da Fundação Aury Luiz Bodanese.

Cláusula 13 – A Fundação Aury Luiz Bodanese não se responsabiliza pelos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão os relatórios socioambientais inscritos, sendo esses de inteira responsabilidade da escola e/ou entidade participante.

VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Cláusula 14 – Para avaliação dos Relatórios Socioambientais serão avaliados os seguintes critérios:

1. **Sustentabilidade**
2. **Inovação**
3. **Alcance dos objetivos propostos**
4. **Relevância e impacto das ações realizadas**
5. **Cooperação entre escola e comunidade**
6. **Ações contínuas e permanentes**

Cláusula 15 – A Comissão Julgadora (profissionais de áreas afins), convidada pela Fundação Aury Luiz Bodanese, selecionará os relatórios socioambientais a partir de **duas categorias**:

- Escolas públicas e privadas; e
- Entidades sociais – como as APAES, CRAS e demais espaços de programas socioassistenciais.

Cláusula 16 – A escolha dos membros integrantes da comissão julgadora, dos selecionados e dos premiados, assim como a decisão de casos omissos neste regulamento, será de inteira responsabilidade da Fundação Aury Luiz Bodanese, observado o princípio do contraditório e ampla defesa.

VIII – DA PREMIAÇÃO

Cláusula 17 – Escola Cidadã, por categoria:

1º lugar – Troféu e três mil reais (\$3.000,00)

2º lugar – Troféu e mil e quinhentos reais (\$1.500,00)

3º lugar – Troféu e mil reais (\$1.000,00)

Cláusula 18 – A partir da quarta (4ª) até a décima (10ª) participante, por categoria, que obtiverem maior pontuação receberão prêmio de quinhentos reais (\$500,00).

Parágrafo 1º – À todas as participantes, será conferido certificado de participação no Prêmio - Escola Cidadã.

Parágrafo 2º – Para a premiação no Prêmio - Escola Cidadã deverá haver no mínimo 20 inscritos por categoria, caso houver menos a premiação ocorrerá até a 5ª participante por categoria, que obtiver maior pontuação.

Cláusula 19 – Conforme os critérios avaliados no Relatório Socioambiental haverá a análise para **premiação do Professor Destaque**, por categoria, sendo:

1º lugar – 01 Alexa e \$150,00 em produtos Aurora

2º lugar – 01 Mochila e \$150,00 em produtos Aurora

3º lugar – 01 Sacola Térmica e \$150,00 em produtos Aurora

Parágrafo 1º – A escolha do Professor Destaque não implica na ordem de premiação da Escola Cidadã, podendo, por exemplo, a participante do 1º lugar da Escola Cidadã ter ou não o professor premiado.

Parágrafo 2º – Aos professores premiados será conferido certificado de Professor Destaque.

Cláusula 20 – As premiações serão entregues durante a realização do evento do Prêmio.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 21 – O evento de divulgação dos ganhadores ocorrerá no dia no dia 12 de novembro, na cidade de Chapecó (SC).

Parágrafo 1º - As participantes receberão o convite com todas as informações e programação do evento no mês de outubro de 2025.

Cláusula 22 – Os relatórios socioambientais recebidos irão compor o banco de projetos socioambientais de acesso restrito, no Centro de Memória Aury Luiz Bodanese, como forma de registro da premiação do Programa Ambiental.

Cláusula 23 – A Fundação Aury Luiz Bodanese não se responsabiliza por quaisquer despesas geradas pelo desenvolvimento do Relatório Socioambiental.

Cláusula 24 – Durante o período de realização do Prêmio - Escola Cidadã e Professor Destaque, este Regulamento permanecerá disponível aos interessados no site da Fundação Aury Luiz Bodanese (<http://www.falb.gov.br>).

Parágrafo 1º – Dúvidas podem ser sanadas diretamente na Fundação Aury Luiz Bodanese, por meio de telefone (49) 3321 3124, 3321 3235 ou e-mail darcivana-squena@auroracoop.com.br

Cláusula 25 – A participação na premiação, por meio do envio do Relatório Socioambiental, implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse regulamento, não podendo o participante alegar seu desconhecimento.

Chapecó (SC), fevereiro de 2025.

Anexo 1: Modelo Relatório Socioambiental

PRÊMIO - ESCOLA CIDADÃ E PROFESSOR DESTAQUE

1) Identificação da Escola/Entidade

Nome da escola e/ou entidade por extenso, sem abreviações:

Endereço

Rua:

Bairro:

Cidade:

E-mail:

CNPJ:

Telefones para contato:

2) Responsável pelo relatório socioambiental

Nome completo:

E-mail:

Telefone (whatsapp):

Função ou disciplina:

3) Indicação do Professor Destaque

Nome completo:

E-mail:

Telefone (whatsapp):

Função ou disciplina:

4) Abrangência do relatório socioambiental

Público alvo (Citar as turmas/séries/anos envolvidas, professores e, comunidade caso houver):

Quantidade de alunos envolvidos (Nº específico e de caráter quantitativo):

5) Detalhamento do relatório socioambiental

Título do relatório socioambiental (Deve ser objetivo e transparecer a ideia do mesmo):

Objetivo geral (Responder qual a intenção em realizar tais atividades):

Objetivos específicos (No máximo 3):

6) Etapas/Ações realizadas: (Detalhar cada etapa/ação com fotos ilustrativas (as fotos em tamanho 7,5x7,5cm, não devem ser agrupadas)

Por exemplo:

Etapa/Ação 01:

Descrever e inserir as fotos

Etapa/Ação 02:

Descrever e inserir as fotos

Etapa/Ação 03:

Descrever e inserir as fotos

Etapa/Ação 04:

Descrever e inserir as fotos

Etapa/Ação 05:

Descrever e inserir as fotos

OBS: caso houver mais etapas/ações ir descrevendo.

7) Avaliação de resultados (Avaliar se os objetivos e expectativas foram e/ou estão sendo alcançados)

8) Investimentos da premiação: (Mencionar sobre os investimentos caso ganhe a premiação)

9) Considerações finais: (Resultados mensuráveis com a aplicação das atividades/ações apresentadas no relatório socioambiental e as perspectivas de continuidade)

10) Professor Destaque: (Defenda e apresente de forma descritiva, e também com imagens caso queira, a indicação do professor para o Prêmio - Professor Destaque. Considerando o slogan do Fundação Aurora Luiz Bodanese: “Por onde passamos transformamos”, qual impacto transformador o professor resultou para a escola ou entidade?

11) Anexos: a critério do participante

Flyer de divulgação



Acesse agora nosso site
www.falb.org.br



Premiação

MELHORES RELATÓRIOS SOCIOAMBIENTAIS E PROFESSOR DESTAQUE

CATEGORIAS: Escolas (públicas e privadas) e Entidades sociais

Premiação por categoria:

1º LUGAR
Troféu + 3.000,00 reais

2º LUGAR
Troféu + 1.500,00 reais

3º LUGAR
Troféu + 1.000,00 reais

4º ao 10º lugar
Troféu + 500,00 reais

Para mais informações, entre em contato:

49 3321 3124

49 99901 0008

Prazo para envio do relatório: 01/10/2025

Realização:



Mantenedora:

